



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
Praça São Sebastião, 424, Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39248-000

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AO
CONVITE 001/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA CONTABIL-INFORMATIZADA,
FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.**

Às 17:00 horas do dia 16 de janeiro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Morro da Garça, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder ao recebimento, a abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas apresentadas ao processo licitatório em epígrafe. Inicialmente a Comissão verificou que 05 (cinco) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado foram convidadas a participar do presente certame, sendo as empresas: **PAULINELLY CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CONTABILIDADE NADÚ & NADÚ LTDA - ME, GDCAP - GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME, CONSYSTEM LTDA - ME e CONCEITO - TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - ME.** Constatou a Comissão de Licitação que das empresas convidadas, 03 (três) se interessaram em participar do presente processo licitatório, apresentando os envelopes contendo a documentação e proposta comercial, quais sejam: **PAULINELLY CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.556.350/0001-92, representada por Paulinelly da Cunha Souza, CPF nº 798.079.096-00; GDCAP - GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.916.979/000169, representada por Joel Gonçalves Jardim, CPF nº 851.838.656-04; e CONSYSTEM LTDA - ME, CNPJ nº 02.325.018/0001-99, representada por Júlio César Ferreira da Silva, CPF nº 768.014.386-20.** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a conferir o lacre dos envelopes, constatando a sua inviolabilidade, momento no qual repassou aos presentes que promoveram a necessária rubrica constatando o lacre. Isto feito, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a documentação necessária para a fase de habilitação, constatando que as licitantes **PAULINELLY CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, GDCAP - GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME e CONSYSTEM LTDA - ME,** foram habilitadas para prosseguirem no certame, uma vez que atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório. Franqueada a palavra aos representantes à respeito do presente julgamento estes concordaram com o mesmo e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, letra "a" da Lei de Licitação, motivo pelo qual passou-se à fase seguinte. Abertos os envelopes contendo a proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante proponente **CONSYSTEM LTDA - ME.,** apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 46.860,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital; , que a empresa **GDCAP - GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME,** apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais) para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital e que a empresa **PAULINELLY CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME,** apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais), para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital. Conhecidas as propostas comerciais e verificando que as mesmas atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, foram as mesma declaradas classificadas. Em obediência ao critério de julgamento estipulado no Edital, qual seja, menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a seguinte licitante proponente: **CONSYSTEM LTDA - ME,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
Praça São Sebastião, 424, Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39248-000

CNPJ nº 02.325.018/0001-99 ao valor mensal de **RS 4.260,00** (quatro mil, duzentos e sessenta reais) e valor global de **RS 46.860,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). Franqueada a palavra aos representantes à respeito do presente julgamento estes concordaram com o mesmo e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, letra "b" da Lei de Licitação. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada essa sessão pública, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada segue por todos assinada.

Erica Cristina

Érica Cristina Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Adilson
Adilson Silveira
Membro da Comissão

Tiago
Tiago Marques da Silveira
Membro da Comissão

Representantes:

Quero
Empresa: CONSYSTEM LTDA - ME

Paulinelly
Empresa: PAULINELLY CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME

GDCAP
Empresa: GDCAP - GESTÃO E APOIO PÚBLICO LTDA - ME